



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001 / 2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, **TORNA PÚBLICO** na forma prevista na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, e em conformidade com a Lei Nº 007/2005, de 20 de maio de 2005 e Lei Nº 005/2007, de 09 de julho de 2007 e Legislação Federal, Estadual e Municipal, que será realizado pelo IBRAC INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., **CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS para 33 VAGAS PERMANENTES DE FUNÇÕES PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE.** Será regido pelas normas deste Edital, pela Lei Orgânica e demais legislações pertinentes.

1. DOS CARGOS – código, denominação, carga horária, vagas, vencimentos, taxa de inscrição, dos reajustes e da comissão fiscalizadora.

CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	C/H	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
1.	BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	02	20	R\$ 1.500,00	R\$ 85,00
2.	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	07	40	R\$ 2.000,00	R\$ 85,00
3.	FISIOTERAPÊUTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	02	40	R\$ 1.100,00	R\$ 85,00
4.	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	05	40	R\$ 5.900,00	R\$ 85,00
5.	MÉDICO GENERALISTA (EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - CAPS)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	01	40	R\$ 5.900,00	R\$ 85,00
6.	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO	02	20	R\$ 5.900,00	R\$ 85,00
7.	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO	01	40	R\$ 1.000,00	R\$ 85,00
8.	ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO	03	20	R\$ 1.800,00	R\$ 85,00
9.	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO	01	20	R\$ 1.800,00	R\$ 85,00
10.	PSICÓLOGO (CAPS)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO	01	20	R\$ 1.800,00	R\$ 85,00
11.	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO	01	20	R\$ 1.100,00	R\$ 85,00
12.	VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO	01	20	R\$ 1.500,00	R\$ 85,00
13.	FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO	02	20	R\$ 1.100,00	R\$ 85,00
14.	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO + COREN	04	40	R\$ 380,00	R\$ 25,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

1.1 A fiscalização de todos os atos do CONCURSO PÚBLICO ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso Público Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal, com membros pertencentes ou não ao Quadro de Servidores Municipais de reconhecida idoneidade moral.

1.2 DOS REAJUSTES

Os vencimentos constantes do quadro acima estarão sujeitos a reajustes na forma da lei.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do CONCURSO PÚBLICO será feita como de costume no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios e no site www.ibraconc.com.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 25 de Julho a 07 de Agosto de 2007, no município de Botuporã, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta na Secretaria de Educação, que fica situado na Praça Dr. João Borges de Figueiredo, nº 200 – Centro – Botuporã – Bahia.

3.2 O candidato terá que dirigir - se ao caixa da agência bancária, especificada abaixo, para efetuar o depósito da taxa de inscrição de acordo com os valores específicos para cada função técnica qualificada, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso, preencher a ficha de inscrição e entregá-la juntamente com o comprovante de depósito e a cópia do RG ao atendente no local de inscrição.

BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA: 0041-8	CONTA CORRENTE: 72329-0

3.1.2 INSCRIÇÃO VIA INTERNET: Será admitida inscrição via Internet, através do endereço eletrônico www.ibraconc.com.br, solicitada entre 00:00h do dia 25/07/2007 até as 23:59:59h do dia 07/08/2007, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 A inscrição solicitada via internet, através do preenchimento de requerimento específico, somente será confirmada após o pagamento da taxa, mediante, exclusivamente, depósito bancário identificado (na conta especificada no item 3.1.1), durante o período estabelecido. Este depósito, em hipótese alguma, poderá ser efetuado em terminais de auto-atendimento bancário (Caixa Rápido, Banco 24 horas, etc.).

3.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10/08/2007, no horário de atendimento das agências bancárias.

3.1.5 A solicitação de inscrição via Internet, cujo pagamento for efetuado após a data estabelecida no subitem anterior não será aceita.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

3.1.6 O candidato que se inscrever pela Internet deverá enviar (postar) comprovante de depósito original identificado, cópia do documento de Identidade e a ficha de inscrição on-line, por SEDEX para Caixa Postal Nº 38 – Agência Feira de Santana, até o dia 13 de Agosto de 2007, impreterivelmente.

3.1.7 O IBRAC – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- b) Não ter idade igual ou superior a 65 anos, na data da inscrição;
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Não se encontrar no acúmulo ilegal de cargos públicos;
- i) Preencher e assinar a *Ficha de Inscrição*.
- j) Recolher a *TAXA DE INSCRIÇÃO* no valor correspondente ao cargo objeto da inscrição.
- k) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções pertinentes ao cargo a que concorre.
- l) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Carteira expedida por órgão ou conselho de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou passaporte, na forma da Lei;
- b) Preencher e assinar o requerimento fornecido no ato da inscrição;

3.4 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras expedidas por órgãos públicos, que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9503 de 23/09/1997.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

3.5 Não serão aceitos como documento de identidade: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.6 No ato da inscrição, o candidato receberá o *PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO*.

3.7 Em hipótese alguma, será devolvida a Taxa de inscrição.

3.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da *FICHA DE INSCRIÇÃO*, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.

3.9 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega da respectiva procuração autenticada, acompanhada de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.10 O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na *FICHA DE INSCRIÇÃO*;

3.11 No caso do pagamento por meio de cheque, este somente será aceito se for do próprio candidato;

3.12 A inscrição do candidato somente terá validade após a compensação bancária;

3.13 Feita à inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo ou especialização;

3.14 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá a(s) anterior (es) cancelada(s), prevalecendo à última inscrição como válida.

3.15 No ato da inscrição serão exigidas Cédula de Identidade e cópia expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro órgão oficial.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, o Prefeito Municipal homologará as inscrições e publicará os relatórios de candidatos inscritos por cargo através de Edital no quadro de avisos desta Prefeitura e no site www.ibraconc.com.br

4.2 Se mantida a não homologação ou não processamento da inscrição, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução da Taxa de inscrição.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Fica fixado em 5% (cinco por cento) o percentual de vagas existentes no QUADRO DE VAGAS, item 1.0 deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) fração, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-las nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

5.3 No caso de não serem preenchidas essas vagas por portadores de necessidades especiais, serão elas destinadas aos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação.

5.4 A ocupação do total dos cargos referidos no item anterior fica condicionada à aprovação prévia em CONCURSO PÚBLICO de provas ou de provas e títulos de acordo com as aptidões de cada candidato.

5.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão declarar o tipo de incapacidade que apresentar, em campo específico, no formulário de requerimento de inscrição quando do seu preenchimento.

5.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do CONCURSO PÚBLICO, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário e local de realização das provas.

5.7 A publicação final do CONCURSO PÚBLICO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5.8 O candidato que não optar, por ocasião das inscrições, ou dos recursos das mesmas, para reservas de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não terá direito a vaga especial, bem como a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.9 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.10 Só será admitido ter acesso aos locais de provas, para os candidatos que comparecerem munidos do documento de identidade (com foto).

6. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O local, dia e hora das provas escritas estarão contidos no Edital de Convocação para **realização das provas**, afixados no local das inscrições, no mural da Prefeitura e no site www.ibraconc.com.br, caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos o mesmo deverá informar imediatamente à Empresa Organizadora do CONCURSO PÚBLICO através do telefone (75) 3624-8333, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

6.2 O CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital, consistirá de provas objetivas, discursiva e provas práticas de acordo com o cargo, de caráter ELIMINATÓRIO, que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar e de prova de títulos, de caráter classificatório, disciplinada neste edital.

6.3 A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos. A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos.

6.4 Será atribuída nota 0 (zero) à questão discursiva (redação) que for:

- a) Redigida fora do tema proposto;
- b) Apresentada em forma de verso;
- c) Assinalada fora do local apropriada;
- d) Escrita a lápis ou que esteja ilegível;
- e) Apresentando texto padronizado, comum a todos os candidatos.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

6.5 Critérios de avaliação da prova discursiva (redação):

JULGAMENTO	AVALIAÇÃO DE ELEMENTOS	PONTUAÇÃO
Aspectos formais	Observância das normas de ortografia, pontuação, regência e flexão.	25
Aspectos Textuais	Paragrafação, estrutura de períodos, coerência e lógica na exposição das idéias	25
Aspectos Lógicos Coerentes	Pertinência da exposição relativamente ao tema e à ordem de desenvolvimento proposto.	50
TOTAL DE PONTOS		100

6.6 Será classificado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva e 50% (cinquenta por cento) na prova discursiva (redação).

6.7 Serão atribuídas nota ZERO às questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, as questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta **esferográfica azul ou preta**.

6.8 As provas práticas terão critérios de avaliação que determinarão se o candidato está APTO ou INAPTO para exercício do cargo.

6.9 As questões das provas objetivas serão elaboradas, com base nos conteúdos programáticos, que serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

6.10 As provas objetivas constarão das questões que estão especificadas no ANEXO I deste edital.

6.11 Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico de computação sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos.

7. DOS TÍTULOS

7.1 Aos candidatos dos cargos de CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR que se habilitarem com média mínima de 50% na classificação geral será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerido no prazo de 48 horas, após a publicação do resultado classificatório geral, munido da respectiva certidão de tempo de serviço, tendo a respectiva prova de títulos caráter meramente classificatório, com a adição dos pontos consignados na tabela abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Tese aprovada em congresso	01 ponto	02
Pós-graduação	02 pontos	04
Mestrado	03 pontos	06
Doutorado	04 pontos	08
Experiência Pública Estadual por ano de Serviço	01 ponto	05
Experiência Pública Municipal por ano de Serviço	01 ponto	05



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

7.2 Os candidatos aprovados na primeira etapa do CONCURSO PÚBLICO (Prova Escrita), que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma do Edital deverão comparecer na Prefeitura Municipal no prazo de 48 horas úteis contados a partir do primeiro dia útil da publicação dos resultados da prova escrita para a entrega dos mesmos.

7.3 Os documentos deverão ser apresentados em envelope, devidamente identificado com nome completo do candidato, cargo, número da Carteira de Identidade e titulado com: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE BOTUPORÃ em fotocópias, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.4 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO, serão incinerados pelo IBRAC.

7.5 Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

8. DOS PROGRAMAS

8.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas integram o presente Edital, na forma do anexo II.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1 A pontuação das questões anuladas pela Comissão Realizadora do CONCURSO PÚBLICO somará em favor do candidato.

9.2 Será de responsabilidade do candidato, conferir a seqüência da numeração das páginas e das questões da prova. Caso esteja faltando alguma página ou questão na prova e mesmo que a impressão não esteja legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que seja tomada as devidas providências junto à Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso Público. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munido do seguinte material:

- a) Documento oficial de identidade com foto.
- b) Lápis preto e caneta esferográfica (azul ou preta).

9.4 Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.

9.5 Será considerado FALTOSO o candidato que deixar de assinar a lista de presença.

9.6 O ingresso nos locais de realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e mediante a apresentação pelo candidato do documento de identidade com valor legal.

9.7 Durante a realização da prova não será permitida a entrada ou permanência de candidato portando qualquer tipo de arma ou aparelhos eletrônicos e nem qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, assim como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, pager, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na coordenação exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e entregue ao fiscal, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

9.9 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer das folhas, exceto no CARTÃO DE RESPOSTAS.

9.10 O CARTÃO DE RESPOSTAS é o ÚNICO documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção, ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado.

9.11 Será desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- g) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

9.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.13 Somente serão permitidos assinalamentos de questões no Cartão de Resposta feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica preta ou azul, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.14 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova após 1 (uma) hora do início da mesma.

9.15 O Caderno de Questão será disponibilizado aos candidatos após 2 (duas) horas do início da prova.

9.16 A realização das provas terá data, horário e local divulgados no mural de informações da Prefeitura e no site www.ibraconc.com.br com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.17 O prazo de duração das provas será de quatro horas contadas após a entrega dos cadernos.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo “O FUTURO É AGORA”

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

9.18 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.

9.19 Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram à(s) prova(s) sob pena de ser excluído do Concurso Público.

10. DOS RECURSOS

10.1 É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;
- d) Aos resultados parciais e finais do CONCURSO PÚBLICO.

10.2 Os recursos relativos aos itens “10.1” deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contando-se a partir da data de publicação de cada evento;

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato;

10.4 O candidato poderá interpor recurso contra questões das provas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os seus argumentos.

10.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos durante o prazo com indicação do nome do candidato, nome do cargo, conforme modelo que se segue: **CONCURSO PÚBLICO; NOME; NÚMERO DE INSCRIÇÃO; CARGO; DATA E ASSINATURA.**

10.7 O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) aos candidatos presentes.

10.8 Na ocorrência do dispositivo no item 10.7 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.9 Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de BOTUPORÃ.

10.10 A Banca Examinadora do IBRAC – Instituto Brasileiro de Assessoria e Concursos Ltda., constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

10.11 A decisão do recurso será dada a conhecer de todos.

10.12 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet, fac-símile ou outro meio que não seja o específico neste edital.

11. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os resultados obtidos poderão ser publicados separadamente, por cargos e, objetivando agilizar os serviços desta Prefeitura.

11.2 Após a correção das provas escritas (primeira etapa), o Prefeito Municipal fará divulgar os resultados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site: www.ibraconc.com.br.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

11.3 As listagens indicarão, por cargo, os candidatos aptos a participarem da fase seguinte do CONCURSO PÚBLICO (contagem de títulos) e os candidatos eliminados, com suas respectivas notas.

11.4 Após a contagem dos pontos dos Títulos, o Prefeito Municipal fará publicar o resultado no quadro de avisos da Prefeitura.

11.5 O resultado final do CONCURSO PÚBLICO será homologado pelo Exmº Prefeito Municipal e será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site: www.ibraconc.com.br.

11.6 Das decisões da Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal de Botuporã - Ba, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para o recurso, as provas e os cartões resposta poderão ser incinerados pela Comissão Fiscalizadora, resguardando-se àquelas para as quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da divulgação dos resultados finais.

11.7 O candidato só poderá levar o caderno de questão depois de transcorrido 02 (duas) horas do início das provas.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.1 Se aprovado e nomeado, o candidato por ocasião da posse deverá apresentar, os seguintes documentos:

a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, quitação com o serviço militar, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3x4, declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, laudo médico, atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários e que forem solicitados sob pena de perda do direito à vaga.

12.2 A aprovação no CONCURSO PÚBLICO assegurará apenas a expectativa de direito a nomeação em cargo público, ficando a concretização desse ato condicionada a observância rigorosa a ordem classificatória, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Concurso Público, o exclusivo interesse e conveniência da Administração e a disponibilidade financeira da Prefeitura.

12.3 A nomeação dos candidatos será pelo Prefeito Municipal de Botuporã - Ba, observada a ordem de classificação final por cargo e obedecido o limite de vagas existentes, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

12.4 A convocação será feita através de avisos publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura, determinando o horário, dia e o local para a apresentação do candidato.

12.5 Perderá os direitos decorrentes do CONCURSO PÚBLICO candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Botuporã - Ba;

12.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

12.7 É facultado à Prefeitura Municipal de Botuporã - Ba exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

12.8 Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto ao órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Botuporã - Ba, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível sua localização por faltar ou constar erroneamente à citada atualização.

12.9 No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA**, sendo excluído do respectivo CONCURSO PÚBLICO.

12.10 Caso haja desistência, a vaga será preenchida pela Prefeitura Municipal de Botuporã - Ba que promoverá tantas convocações quantas julgar necessária durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.11 Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para nomeação e no ato deverão apresentar documentação que comprove as suas habilitações, assim como, os devidos documentos de identificação.

12.12 Caso a Prefeitura Municipal de Botuporã - Ba, tenha necessidade de preencher vagas estabelecidas em seu quadro de pessoal, já aprovado pela Prefeitura Municipal de BOTUPORÃ-BA, esta promoverá as convocações necessárias durante o período de validade do Concurso Público, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 No caso de igualdade da nota final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;
- c) Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- d) Sorteio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

14.2 A determinação do local das provas e respectivos horários é atribuição exclusiva da Prefeitura Municipal de Botuporã - Ba.

14.3 Todas as publicações e comunicações relativas ao presente CONCURSO PÚBLICO serão feitas no quadro de aviso da Prefeitura, e órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Botuporã - Ba.

14.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do CONCURSO PÚBLICO nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital, Regulamento Geral e Leis em vigor.

14.5 O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período. (Inciso III, do art. 37 da Constituição Federal).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo “O FUTURO É AGORA”

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

14.6 Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo público, não se publicará Edital de CONCURSO PÚBLICO para provimento do mesmo, salvo quando esgotado o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO que habilitou o candidato.

14.7 As contratações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

14.8 A Prefeitura, através do órgão competente, fornecerá ao candidato a ser admitidas todas as instruções necessárias à sua contratação.

14.9 A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão, acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato do CONCURSO PÚBLICO.

14.10 A Prefeitura Municipal de Botuporã - Ba não se responsabilizará pelo transporte dos servidores nomeados em virtude do presente certame concursal.

14.11 Os candidatos admitidos na Prefeitura Municipal de Botuporã – Ba estarão sujeitos ao que dispõe o Artigo 41, da Constituição Federal;

14.12 A organização, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da **IBRAC – INSTITUTO BRASILEIRO DE ACESSORIA E CONCURSOS LTDA.** registrada no Conselho Regional de Administração sob o nº. **000320.**

14.14 Caberá ao Prefeito Municipal de Botuporã - Ba a homologação dos resultados finais.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporã - Ba, em 17 de Julho de 2007.

Edílcio Brandão Malheiro

Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
Inscrição	23/07/2007 a 03/08/2007
Homologação das Inscrições	15 dias após as inscrições
Data de Realização da Prova Objetiva e Discursiva	02/09/2007 às 8:00 hs Os portões serão fechados impreterivelmente às 7:50 hs.
Publicação do gabarito	Até 72 horas após a aplicação da prova objetiva
Entrega de recursos contra questões objetivas	Até 48h após a publicação do gabarito
Resultados dos recursos do gabarito oficial	Até dez dias contados do término do prazo para interposição dos recursos
Divulgação dos resultados das provas objetiva no mural da prefeitura e no site www.ibraconc.com.br	Até vinte dias úteis após a publicação do gabarito final
Entrega de títulos	48 horas após publicação do resultado parcial
Divulgação da planilha e do edital de convocação contendo nome do candidato local e horário das provas práticas	Até cinco dias após a divulgação dos resultados da prova objetiva
Prova prática	Até 08 dias após a divulgação do resultado da prova objetiva
Divulgação da aferição dos títulos	Até 08 dias contados após o término do acolhimento para aferição dos títulos
Homologação do resultado final	10 a 20 dias após a aferição dos títulos

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

ANEXO I

CARGOS	NÚMERO DE QUESTÕES ENVOLVENDO CONTEÚDOS						
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	TOTAL DE PONTOS	VALOR DA QUESTÃO	PROVA DICURSIVA (REDAÇÃO)	PROVA PRÁTICA
CARGO	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
BIOQUÍMICO	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
ENFERMEIRO	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
FISIOTERAPÊUTA	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
MÉDICO GENERALISTA (EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - CAPS)	25	-	25	100	2,0	SIM	NÃO
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
NUTRICIONISTA	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
ODONTÓLOGO	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
PSICÓLOGO	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
PSICÓLOGO (CAPS)	25	-	25	100	2,0	SIM	NÃO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
VETERINÁRIO	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
FARMACÊUTICO	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25	-	25	100	2,0	NÃO	NÃO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

ANEXO II

PROGRAMAS

BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: HEMOGRAMA: Diagnóstico clínico e laboratorial. Glóbulos brancos. Glóbulos vermelhos. Hemoglobina. Plaquetas. BIOQUÍMICA DO SANGUE: Interpretação dos exames. Métodos de coleta. Técnica empregada. PROVAS SOROLÓGICAS: Machado Guerreiro. Reação de fixação de complemento, qualitativo para Doença de Chagas. Reação de Sabin-feldman. Reação de Widal. Reações de Aglutinação para Laptospirose. Soro Aglutinação para Brucelose. EXAMES LABORATORIAIS NAS PRINCIPAIS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. GRUPOS SANGUÍNEOS: Determinação de aglutinogênios nas Hemácias. Determinação de grupos sangüíneos. Determinação do Fator RH. Herança do Fator RH. Prova cruzada. Sistema ABO. URINA: Exame Bacteriológico. Exame microscópico. Exame químico. - Qualitativo e quantitativo. Identificação de cálculos. 05 - Verificação dos caracteres gerais. FEZES: Doenças ocasionadas por verminoses. Exame Macroscópico. Exame Microscópico. Métodos diagnósticos para parasitas e protozoários. ESCARRO: Coleta. Exame Bacteriológico. Exame Macroscópico. Exame Microscópico. VITAMINAS: Absorção, distribuição e eliminação. Doenças relacionadas as vitaminas. Fontes de vitaminas. Funções no organismo. Necessidades pelo organismo. Química. QUÍMICA: A matéria e suas transformações. Ácidos, bases e sais. Álcool, cetona e éter. Equações e fórmulas químicas. Funções. Soluções. FÍSICA: Calorimetria. Hidrostática. Mecânica. Termologia. FARMÁCIA: Farmacologia: Conhecimentos relativos às drogas: fisiopatologia, classificação, perfil farmacocinético, efeitos, indicações, contra-indicações, mecanismo de ação, toxicidade. Manipulação Farmacêutica: Aspectos técnicos e práticos para a produção de fórmulas em geral como: soluções orais, cápsulas, pomadas, etc. Qualidade da água a ser empregada nas formulações. Manipulação de germicidas. Análises físico - químicas e microbiológicas empregadas para testar as formulações. Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Normas de Qualidade; Noções de Licitações; Armazenamento de produtos farmacêuticos. Controle e planejamento de estoques. Curva ABC/XYZ. Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos. Legislação em farmácia: Leis que regem o exercício da profissão



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Fundamentos de Enfermagem: Técnicas Básicas. **Enfermagem Médico – Cirúrgica:** Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças crônico -degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças reumáticas, doenças renais e respiratórias. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Atuação da Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. **Enfermagem Materno – Infantil:** Assistência de Enfermagem à Criança, crescimento e desenvolvimento. Assistência de Enfermagem nas principais intercorrências na infância e adolescência. Assistência de Enfermagem Pré – Natal, Parto e Puerpério e Climatério Aleitamento Materno. **Enfermagem em Urgências e Emergências:** Primeiros Socorros. **Administração aplicada à Enfermagem:** Trabalho em Equipe Multidisciplinar. Divisão de trabalho na equipe de enfermagem. Processos administrativos: Planejamento, Supervisão, Coordenação e Avaliação. Lei do Exercício Profissional. **Políticas de Saúde:** Sistema Único de Saúde – SUS. **Vigilância à Saúde:** Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças de notificação compulsória. Ações de bloqueio e busca ativa. Infecção comunitária X Infecção hospitalar. Saúde ocupacional – noções de Biossegurança. **Educação em Saúde.**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

FISIOTERAPEUTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Desenvolvimento neuro-pisicomotor; Fisiologia do sistema cardio-respiratório; fisiologia da contração muscular; cinestesia; Fases da marcha; Avaliação e tratamento de patologias; pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, neonatológica, neurológica; Terapia intensiva; Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia; Ética profissional.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumáticas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasia); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, cilicistocopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitosis intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitos, hipotireoidismo, hipertireoidismo doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritmatoso sistemático, artrite infecciosa, doença do colageno); neurológicas (coma,cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leichmaniose, leishmaniose, malária, tracona, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses, dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica. Câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo “O FUTURO É AGORA”

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

MÉDICO GENERALISTA (CAPS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST–Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos, Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos das doenças infecciocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinclariogologia, dos envenenamentos agudos. Partos de urgências. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticóides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA, GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Propedêutica Clínica ginecológica e Obstetrícia. Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez. Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética. Nutrição e vacinação na gestante. Uso de drogas na gravidez e lactação. Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual. Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária. Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal. Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais. Prática Tocomática, Mecanismo do Parto. Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros. Fases clínicas do parto. Assistência ao Parto Normal. Puerpério Normal e Lactação. Anticoncepção. Hemorragia da gestação: Nidação ovular: Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais: Placenta Pélvica deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina. Propedêutica da avaliação de unidade feto - placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-utero; Embolia Amniótica. Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireodopatias e infecções. Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional. Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias. Operações Cesarianas. Puerpério Patológico. Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia. Fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços. Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais. Climatério. Esterilidade e Infertilidade Conjugal. Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais. Propedêutica em Ontologia Ginecológica. Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia. Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino. Patologias tumorais benigna e malignas da válvula da vagina. Patologias benignas e malignas do colo uterino. Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos. Programa de Saúde da Mulher no Ministério da Saúde. Política de Saúde no Brasil MS OFICE 97– passo-a-passo Lite.1, Sistema Único de Saúde (SUS). Municipalização da Saúde. Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS. Indicadores de Saúde Gerais e Específicas. Direito do Usuário SUS – Cartilha do Ministério da Saúde.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

NUTRICIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico-funcional dos serviços de alimentação; Legislação do SUS.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

ODONTÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Anamnese, Exame Clínico, Exames complementares, Semiologia e Tratamento de Afecções dos Tecidos Moles Bucais, Semiologia e Tratamento da Cárie Dentária, Preparo Gavitário, Materiais Odontológicos, Forradores e Restauradores, Interpretação Radiográfica, Anestésias. Locais em Odontologia, Exodontos, Indicações, Contra Indicações, Odontologia Preventiva, Saúde Pública, Deontologia da Odontologia, Saúde Bucal: Prevenção e Tratamento, Nutrição e Equilíbrio corpóreo no controle das cáries, doenças da boca: gengiva, língua, dentes e mucosas; Farmacologia e noções de esterilização.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Teorias da Personalidade. Psicoterapia Breve. Psicologia Hospitalar. Fundamentos de Psicopatologia. Entrevista psicológica, Anamnese. Neuroses, Psicoses. Drogadição. Psicologia e Morte-Tanatologia. Ética Profissional. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Avaliação de Desempenho. Descrição e Análise de Cargos. Motivação. Liderança nas Organizações. Diagnóstico Institucional. Pesquisa de Comportamento. O Papel do Psicólogo nas Áreas de Saúde, no Trabalho e Psicologia Organizacional. Grupos nas Organizações: Abordagens, Modelos de Intervenção e Dinâmica de Grupo.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo “O FUTURO É AGORA”

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

PSICÓLOGO (CAPS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Processo de desenvolvimento humano normal em seus aspectos: biológicos, cognitivos, afetivo-emocional, social e a devida interação dinâmica entre esses aspectos. O desenvolvimento e o meio ambiente observando a construção de um desenvolvimento saudável na visão de Winnicott e Piaget. Psicodinâmica das relações interpessoais – teoria do vínculo. Psicoterapia breve e de grupo. Grupos Operativos. Orientação e Terapia Familiar. Ludoterapia. Entrevista aberta/anamnese. Consulta Terapêutica. Diagnóstico diferencial.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

TERAPEUTA OCUPACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e idéias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e idéias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A idéia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

VETERINÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; Anatomia e Fisiologia de Animais de Produção: Anatomia e Fisiologia das espécies bovina, caprina, ovina e suína. Sistemas locomotor, cardio-respiratório e digestivo; Enfermidades de Animais de Produção e Silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes e silvestres da Região Amazônica; Zoonoses: Enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem. Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia; Reprodução de Animais de Produção: Anatomia e fisiopatologia da reprodução de herbívoros ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida; Vigilância Sanitária e Ambiental: Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

FARMACÊUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Significação das palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: **Farmacologia:** Farmacocinética. Farmacodinâmica. Toxicologia. Drogas que atuam em locais sinápticos e neuroefetores juncionais. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central. Terapia de medicamentos da inflamação. Drogas cardiovasculares. Drogas que afetam a função gastrointestinal. Quimioterapia das doenças parasitárias. Quimioterapia das doenças microbianas. Hormônios e antagonistas hormonais. Vitamina **Farmacocinética:** Diluições. Cápsulas (fatores que influenciam sua estabilidade, etc). Líquidos (xaropes, soluções, suspensões). Semi-sólidos **Controle de qualidade de medicamentos:** Análises Físicas. Análise Físico-químicas. Análises Microbiológicas. **Bioquímica Geral. Microbiologia:** Contaminação microbiológica em medicamentos. Desinfecção. Esterilização. Assepsia. **Homeopatia:** Princípios Gerais. Farmacotécnica. **Fitoterapia (Farmacognosia).** Princípios gerais. Farmacotécnica Tipos de extração. **Legislação Sanitária e Farmacêutica:** Lei 5.991. Decreto 793/MS. Portaria 344//98. Lei dos Genéricos. **Administração e Economia Farmacêutica:** Lei 8.666 (noções básicas sobre licitações). Controle de estoques. **Farmacovigilância:** Conceitos gerais de dados práticos sobre o mercado farmacêutico. **BPFC – Boas práticas de fabricação e controle:** Validação de processos e equipamentos. Validação dos fluxos. Custos. Controle de contaminação cruzada. Descarte de lixo, etc.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Governo "O FUTURO É AGORA"

CNPJ. 13.782.479/0001-07

Praça Dr. João Borges de Figueiredo – Nº 200 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da Bahia

E-mail: prefeituradebotupora@bol.com.br

PROGRAMAS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Interpretação de texto. Sintaxe de concordância: concordância Verbal e Regência Nominal. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica. Classes das palavras (flexão e emprego): advérbios, substantivos, adjetivos, verbos, conjunções, preposições, pronomes, e numerais; análise sintática: orações, períodos e funções sintáticas. Colocação pronominal: próclise, mesóclise, ênclise. Crase. Pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia homonímia, paronímia. Figuras de linguagem. Conotação e denotação.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: relações de pertinência e inclusão, operação com conjunto, propriedades; conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Problemas envolvendo as quatro operações; potências, raízes; frações; números decimais; porcentagem e equações. Função do 1º e 2º grau; função composta. Equação e inequação do 1º grau e fracionária. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Escala.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Ética em Enfermagem; Farmacologia, Técnica no preparo e administração de medicamentos; Emergência: conceitos básicos, traumatismos, estado de choque, queimaduras, politraumatismos, afogamentos, esmagamento, asfixia, corpo estranho, ferimentos em geral, intoxicações, mordedura de cão, ferimentos em geral, primeiros socorros e atendimento de emergência; O serviço de enfermagem, a equipe de enfermagem, relações humanas na enfermagem; Infecção hospitalar: Técnicas assépticas, precauções, padrão para transmissão aérea, transmissão por gotículas, transmissão por contato; curativos; educação continuada; monitorização da pressão arterial; UTI; Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos; Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes; Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão.